



A Prefeitura Municipal de Urucânia e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Técnico Completo e Nível Superior Completo do Quadro de Servidores Públicos do Município de Urucânia, observados os termos da lei Complementar municipal nº 143 de 18 de Outubro de 2011 e nº 049 de 05 de junho de 2014 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Urucânia, da Lei Complementar Municipal nº 236 de 30 de março de 2022, que "Institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG", da Lei Complementar nº 237 de 30 de março de 2022, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de URUCÂNIA", nos termos da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Lei Federal nº 11.738/2008 e posteriores, legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Urucânia, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

a) Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) Prova de Títulos de Formação Acadêmica, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Urucânia.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, Urucânia - MG, no horário das 8h às 11h e das 13 às 16h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

1.8. O Município de Urucânia e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.



2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei 236 de 30 de março de 2022, que “Institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG”, Lei Complementar nº 237 de 30 de março de 2022, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de URUCÂNIA”, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, fixa carga horária, campo de atuação e dá outras providências e Lei Complementar Municipal Nº 143/2011 e 049 de 05 de junho de 2014, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia”.

2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Urucânia.

2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município de Urucânia.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso oferta um total de **252 (duzentos e cinquenta e duas)** vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989 e art. 07 da Lei Municipal Nº 143 de 18 de outubro de 2011, 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando **05 (cinco) vagas** conforme o **Anexo I**.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 3% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 3% (três por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Sempre que a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a para o número inteiro subsequente, conforme Decreto Nº 9508/18, c/c a Resolução 246/2013.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e no art. 7 da Lei Municipal Nº 143/2011 as vagas reservadas serão providas por candidato aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O candidato poderá concorrer a 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Urucânia e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de nível Fundamental completo e incompleto: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de nível Médio e Médio Técnico: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- Cargos de nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Cargos Médicos: R\$ 100,00 (cem reais)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h00 (nove) horas do dia **17 de outubro de 2022** às 17h00 (dezessete) horas do dia **25 de novembro de 2022**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9 (nove) horas do dia **17 de outubro de 2022** às 17h00 (dezessete) horas do dia **25 de novembro de 2022**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Urucânia– Edital 01/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **25 de novembro de 2022**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **25 de novembro de 2022**.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **25 de novembro de 2022**, ficando indisponível a partir das **17 horas**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Urucânia e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, Urucânia - MG, no horário das 8 às 11h e de 13 às 16h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2022 do Município de Urucânia, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Urucânia e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.8.3. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.com.br), ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.4. Para devolução de valor previsto no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.5. Para devolução de valor previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **17 de outubro de 2022** às 09 horas à **21 de outubro de 2022** às 17h.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1. A condição de desempregado ou não ter condições de arcar com o pagamento, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- e) não ter condições financeira e arcar com o pagamento.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar a documentação descrita abaixo:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou informar que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual, federal ou informar não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma ou informar que em função da condição financeira, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



5.4.3.1.2. Para fins de comprovação da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de acordo com as exigências do item 5.4.3.1.1, até o último dia do período de isenção discriminado no **item 5.4.1**, exclusivamente das formas abaixo:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, sendo que o pedido de isenção deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

b) Via upload através de link específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser digitalizada e salva em um único arquivo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e admitindo-se um único arquivo por candidato.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

5.4.3.1.2.1. O candidato, ao enviar a documentação na forma do item **5.4.3.1.2., alínea “b”**, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

5.4.3.1.2.2. Não será permitido em nenhuma hipótese qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de isenção conforme estabelecido no item **5.4.1** deste Edital.

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 30 de março de 2022.

5.4.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item **5.4.3.2** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando uma das condições abaixo:

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social – NIS, na solicitação de isenção. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

c) **Em caso de desemprego ou comprovação de que não tem condições financeira e arcar com o pagamento sem que comprometa o sustento próprio e da família** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, encaminhar na forma estabelecida no item 5.4.3.1.2.

d) **Em caso de membro de família de baixa renda**, deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, na forma estabelecida no **item 5.4.3.1.2**.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *Internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar as informações previstas no **item 5.4.3** deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos **itens 5.4.3** e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 11.1**, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.urucania.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3e subitens.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o **item 11.1 alínea “a”** deste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

6. 11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue durante o período de inscrição das seguintes formas:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

b) Via upload, será disponibilizado o link na área do candidato, descrito como: link–Laudo Médico. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão .pdf, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

6.12.1. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 6.12, alínea “b”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

6.13. O Município e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Urucânia e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas nos itens 6.11 e 6.12, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8 Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep conforme disposto no item 7.10.1 deste Edital, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado por e-mail (concursos@fundep.com.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627,



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, ir em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **19 de janeiro de 2023**.

8.5.1. A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato, nos casos que houver alterações de dados na inscrição a informação será atualizada no cadastro geral do candidato.

8.5.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.

8.5.1.2. O candidato que não processar a correção da data de nascimento conforme previsto no item 8.5 o não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

8.7. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança, municipais e estaduais, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal. Em oportuno e se necessário, a Fundep divulgará um manual de orientações com os procedimentos de segurança.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2023**, no turno da manhã, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos e será realizada, preferencialmente, no Município de Urucânia/MG.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível superior, 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível médio e médio técnico e 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível fundamental completo e incompleto.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo V** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender a pontuação prevista no **Anexo II** e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, preferencialmente na cidade de Urucânia/MG, no dia **15 de janeiro de 2023**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

9.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.3.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas.

9.3.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinados no local apropriado.



9.3.6.1 Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

9.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

9.3.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença, da Folha (cartão) de Respostas com a transcrição da frase e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas.

9.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.

9.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos, obrigatoriamente, do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente e, preferencialmente, de máscara de proteção, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.11.1 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

9.3.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.3.11.

9.3.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.14 deste Edital.

9.3.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.3.14.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documentos digitais, mesmo que de aplicativos oficiais. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.3.14 deste edital.

9.3.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.3.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.3.14 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.3.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.3.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.3.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.3.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.3.11 e 9.3.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de



permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Urucânia e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.3.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.3.26 O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Questões sobre a mesa.

9.3.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.3.28. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Resposta das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.29. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.3.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.3.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.

h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.3.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.

9.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.3.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso do Município de Urucânia, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.



9.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.3.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.3.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.4. Da Prova de Títulos para os cargos de nível superior:

9.4.1 Será constituída de Prova de Títulos (Formação Acadêmica) para os cargos de nível Superior aos candidatos que obedecerem aos critérios estabelecidos no item 9.2.6.

9.4.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.4.3. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentarem títulos no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente da publicação do Ato Convocatório.

9.4.4. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

b) via upload, será disponibilizado o link na área do candidato, descrito como: link- Avaliação de Títulos - Formação Acadêmica. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão .pdf, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

9.4.5. O candidato ao optar pelo envio da documentação na forma do item 9.4.4, alínea "a", deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.4.5.1. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.6. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 9.4.4, alínea "b", deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

9.4.7. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.4.8. Não será possível enviar/alterar a documentação após o período expresso no item 9.4.3.



9.4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos.

9.4.10. A documentação deverá ser entregue de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido neste Edital.

9.4.11. Não serão aceitos títulos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital (via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo, etc.).

9.4.12. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível **devidamente autenticada, pela Prefeitura Municipal de Urucânia**, a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório, ou em **serviço notarial e de registros (Cartório de Notas)**. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.4.13. Os certificados digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

9.4.14. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará no indeferimento do documento.

9.4.15. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do processo seletivo.

9.4.16. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

9.4.17. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.4.18. Títulos indicados como requisitos básicos para a nomeação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuados.

9.4.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.20. A apresentação de títulos de formação acadêmica que exceder a pontuação máxima de avaliação não será contabilizado.

9.4.21. A Prefeitura Municipal de Urucânia e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por documentos (via upload) não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4.22. Prova de Títulos de formação acadêmica para os cargos de nível superior

9.4.22.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.22.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.

9.4.22.3 Para comprovação de títulos referentes à formação acadêmica, serão observados os seguintes critérios:

9.4.22.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia legível, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, devidamente autenticada, conforme especificado no item 9.4.12.

9.4.22.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias legível, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses, devidamente autenticada, conforme especificado no item 9.4.12.

9.4.22.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.22.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.22.6 Para comprovação de títulos referentes à pós-graduação (*lato sensu*), não serão aceitas declarações e atestados.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

- a) igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, para os cargos de nível fundamental, médio e médio técnico;
- b) igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, para os cargos de nível superior.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimento Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Médio Técnico:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.4 – Cargos de Nível Superior:



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgado também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da Inscrição.

c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos para os cargos de nível superior

g) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (concursos@fundep.com.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “e” e “f” do **item 11.1**, o candidato terá vista ao julgamento de sua Folha de resposta e formulário de avaliação da Prova de Títulos por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Urucânia Edital 01/2022.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados da seguinte forma:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do último dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicado o resultado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino



Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgado também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.20. O Município de Urucânia e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Urucânia.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos convocados para a posse em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Urucânia, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato será convocado por correspondência, e-mail ou outro meio eletrônico por ele disponibilizado, ou na ausência dos itens anteriores, por publicação no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgada no endereço eletrônico <www.urucania.mg.gov.br> e deverá comparecer no local, data e horário ali estabelecidos e apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do Município;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.
- e) outros exames a critério da Junta Médica Oficial do Município.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação e marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Município de Urucânia.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, especialmente o art. 16 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 143/2011 (Estatuto dos Servidores).

14.1.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e a designação seguirá a disponibilidade da vacância, bem como a decisão do Chefe do Poder Executivo.



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos §1º do art. 13 da Lei Complementar Nº 04, de 1991, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. O Município de Urucânia emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgadas também no endereço eletrônico <www.urucania.mg.gov.br>, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
- m) Fotocópia da certidão de nascimento de dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros)
- n) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.
- o) Atestado de antecedência emitido pela Polícia Civil.

14.4.1 Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no art. 20 e 21 da Lei Municipal Complementar Nº 143/2011 (Estatuto dos Servidores).

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Urucânia e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Urucânia: <www.urucania.mg.gov.br>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Urucânia e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, e divulgados nos endereços eletrônicos <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O Município de Urucânia e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: (www.gestaodeconcursos.com.br), link Meu Cadastro.
- b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Urucânia, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro, Urucânia - MG, CEP: 35.380-000, SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no horário das 8h às 11h e das 13 às 16h, pessoalmente ou por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato.



15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Urucânia e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O Município de Urucânia e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Urucânia e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e no Hall da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Leopoldino Januário Pereira, n. 314, Centro.

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Urucânia procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. O candidato consente e concorda que a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FUNDEP.

16.4. A FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Urucânia, 05 de agosto de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA****ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

1. QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; realizar serviços de lanche ou similar no local de trabalho; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, roçando, varrendo, e recolhendo detritos; Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros; Percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar serviços periódicos, de capinação; Auxiliar na implantação e conservação de estradas e vias públicas, executando serviços e encargos que lhe forem determinados; Executar serviços gerais de apoio aos pedreiros, marceneiros e carpinteiros dentre outros; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Fundamental Incompleto	40h	1.300,00	70	02	72
CALCETEIRO	Executar serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas; executar serviços em obras novas, em obra para conservação, manutenção	Fundamental Incompleto	40h	1.900,00	02	00	02

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.						
CARPINTEIRO	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortar, armar, instalar e reparar peças de madeira, utilizar ferramentas manuais e mecânicas; construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixar partes soltas; aferir ferramentas de corte; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Fundamental Incompleto	40h	1.900,00	01	00	01
COVEIRO	Proceder a abertura de covas para realização de sepultamento; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; escavar a terra e escorar as paredes da abertura, retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes, carregar e colocar o caixão na cova aberta manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; fechar a sepultura, recobrimdo-a com terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo, manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; realizar exumação e inumação de cadáveres, traslados de corpos e despojos; assentar tijolos, preparar a massa de cimento e concreto quando necessário; efetuar serviços de capinas em geral, varrição, roçadas, aplicadas herbicidas e inseticidas, limpezas e conservação em geral, recolhimento de flores, coroas em tempo pré-determinado; realizar a manutenção de ossário, ajardinamento e manutenção túmulos; zelar pelas máquinas e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Fundamental Incompleto	40h	1.900,00	01	00	01
ELETRICISTA	Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de	Fundamental Incompleto	40h	1.900,00	01	00	01

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; executar outras funções afins e correlatas ao cargo.						
JARDINEIRO	Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparar a terra, fazer canteiros, plantar sementes e mudas e dispensar tratamentos culturais e fitossanitários à plantação; executar serviços de jardinagem, preparar terreno e plantar sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local; conservar áreas ajardinadas, podar e aparar em épocas determinadas, adubar e arando adequadamente, remover folhagens secas e proceder à limpeza das mesmas; manter a estética, colocar grades ou outros anteparos, conforme orientação; providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; efetuar a conservação das estufas de plantas; fazer cercas vivas e conservá-las; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizar equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior; executar outras tarefas correlatas por designação do superior.	Fundamental Incompleto	40h	1.600,00	02	00	02
MOTORISTA I	Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte aos transportes passageiros e cargas, até 3.500 kg ou veículos de até 9 lugares; Conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região; Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento às condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada; Impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes; Conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança	Fundamental Incompleto CNH B	40h ou 12/36h	1.700,00	05	00	05

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	dos passageiros ou da carga transportados; Cuidar, ainda que solidariamente com o embarcador, para que a carga seja acondicionada no veículo de forma segura, observadas as normas legais aplicadas na matéria; Colocar-se a disposição dos órgãos públicos de fiscalização, na via pública, sempre que a isto instados; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; Promover abastecimento; troca de óleo; Manter o nível de água ou fluído do sistema de arrefecimento do mesmo sempre no nível ou fazer a troca quando necessário; Verificar o sistema elétrico (Faróis, sinaleiras, piscas, buzinas, etc.) do veículo; Verificar o sistema de freios, bateria; Participar de forma permanente de cursos e programas de treinamento e aprimoramento profissional, sendo que cada veículo apresenta necessidades de cursos diversificados; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
MOTORISTA II	Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte aos transportes passageiros e cargas; Conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região; Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada; Impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes; Conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados; Cuidar, ainda que solidariamente com o embarcador, para que a carga seja acondicionada no veículo de forma segura, observadas as normas legais aplicadas na matéria; Colocar-se a disposição dos órgãos públicos de fiscalização, na via pública, sempre que a isto instados; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; Promover abastecimento; troca de óleo; Manter o nível de água ou fluído do sistema de arrefecimento do mesmo sempre no nível ou fazer a troca quando necessário; Verificar o sistema elétrico (Faróis, sinaleiras, piscas, buzinas, etc.) do veículo; Verificar o sistema de freios, bateria; Participar de forma permanente de cursos e programas de treinamento e aprimoramento profissional, sendo que cada veículo apresenta necessidades de cursos diversificados; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Fundamental Incompleto CNH D	40h ou 12/36h	1.900,00	15	01	16

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE	Operar o equipamento com o intuito de viabilizar o trabalho; Conduzindo-o e controlando o painel de comandos e instrumentos; Manobrando a máquina; Manuseando seus implementos; Acionando as alavancas de comando; Manipulando os comandos de marcha e direção possibilitando a movimentação da terra; Rebaixando as partes mais altas e nivelando a superfície; Arando e revirando o solo; Executando os serviços de raspagens de terra, retirada de entulhos, retirada de capa asfáltica e transporte de materiais; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Fundamental Incompleto CNH D	40h	1.700,00	01	00	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar Máquinas pesadas; Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene no trabalho; Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Fundamental Incompleto CNH D	40h	1.900,00	02	00	02
PEDREIRO	Executar trabalhos de alvenaria para edificar prédios, muros, paredes e outras obras; Executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjetas e manilhas de barro ou concreto; Realizar tarefas observando: a) Conhecimento de ferramentas e de materiais, b) Conhecimento de execução de projetos; Auxiliar na construção ou reforma de prédios públicos municipais; Construir passeios e concreto e cimentar pisos; Executar o calçamento das ruas, medindo, alinhando e marcando a área a ser calçada; Assentar azulejos e cerâmicas, armar lajes, colocar marcos de janelas e portas, fazer calçamentos e meio fio; Efetuar instalação e manutenção de serviço de bombeiro; Realizar serviços de encanador hidráulico (conhecer tipos e tubulação, conexão, materiais utilizados, ligações de água e esgoto, válvulas, instalações hidráulicas, reparos na rede existente, vazamentos); Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos, por meio de roscas, cola e chumbadas, verificar válvulas e conexões, desentupir canalização de água e esgoto, instalar e consertar torneiras, ralos, bombas hidráulicas, dentre outros; Executar serviço de armador; Executar tarefas auxiliares relativas à construção civil; Executar serviços braçais, carregando e empilhamento de tijolos, blocos, terra, areia e entulhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Fundamental Incompleto	40h	1.900,00	10	00	10

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

PINTOR	Reparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares. Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Fundamental Incompleto	40h	1.900,00	02	00	02
SOLDADOR	Soldar, cortar, chapear e aquecer partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos; ler e interpretar desenhos, croquis de serviços serem executados para atender as especificações estabelecidas; recuperar peças gastas com enchimento de solda, com uso de maçarico ou máquina de solda elétrica; selecionar varetas ou eletrodos de acordo com o serviço a ser executado; zelar pela manutenção das condições de segurança e higiene do trabalho; zelar pela limpeza e manutenção de equipamento, ferramentas e local de trabalho; executar serviços de solda em máquinas, equipamentos, veículos, caçambas, roçadeiras, tanques de óleo, etc., de propriedade do Município; primar pela qualidade dos serviços executados; executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata; executar outras atribuições de mesma natureza associada ao cargo por designação do superior.	Fundamental Incompleto	40h	1.900,00	01	00	01
VIGIA	Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, escolas, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, serralharia e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspeccionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e	Fundamental Incompleto	12/36h	1.400,00	08	00	08

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
--	---	--	--	--	--	--	--

2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, empenhos; Revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, folhas de pagamento, planilhas de controle de transporte escolar e merenda escolar, Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; Fazer e manter atualizado os arquivos dos servidores; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Acompanhar a execução de programas, ações e projetos da secretaria que estiver vinculado; Realizar, eventualmente, trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Dirigir, se habilitado e eventualmente, veículo automotor no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Médio	40h	1.400,00	18	01	19
ENCARREGADO DE OBRAS	Receber as pessoas que procuram a Departamento de Obras, orientando-as na solução adequada de seus problemas; Receber e anotar reclamações e solicitações de vistorias; Manter atualizado o arquivo de vistorias realizadas, bem como arquivo de obras necessárias na cidade; Preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Diretor de Obras; Manter registro das atividades do Departamento para fornecer elementos necessários à elaboração de relatórios; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Médio	40h	1.600,00	01	00	01

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Executar tarefas internas e externas de verificação da observância das posturas municipais, relacionadas com a obstrução de vias públicas, meio ambiente, edificações, comércio de vendedores ambulantes, horário de comércio e outros assuntos correlatos, informando processos e expedientes relacionados com sua atividade e dando parecer; Promover a avaliação ou reavaliação de bens imóveis para efeitos tributários de competência municipal; Efetuar revisões periódicas no sentido de apurar a existência de construções clandestinas; Executar trabalho de inspeção e vistoria em obras particulares para cumprimento do projeto aprovado pela Prefeitura; Conferir dimensões, circulares, áreas, e outros itens, examinando a observância do projeto aprovado e vistoriar “in loco” sua execução; Fazer verificação, completa em obras concluídas, para concessão de habite-se; Comunicar a existência de material de construção em vias públicas, para as providências cabíveis; Informar processo de renovação e transferência de alvará, reforma, licença de demolição, aprovação, modificação de projetos e outros casos afins e dar parecer; Observar sistematicamente agressões aos códigos vigentes na Prefeitura Municipal; Exercer a ação fiscalizadora de observância e melhoria do meio ambiente na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, com o apoio de técnico ambiental; Fiscalizar e analisar projetos; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Médio	40h	1.900,00	01	00	01
FISCAL SANITÁRIO	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de	Ensino Médio	40h	1.900,00	01	00	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Executar outras tarefas de						
--	--	--	--	--	--	--

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
MONITOR DE CRECHE	Participar na elaboração da proposta pedagógica da creche; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da creche; Prestar todo atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene; Responsabilizar – se pela recepção e entrega dos educandos junto aos familiares, mantendo diálogo constante entre família / creche; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades de articulação com as famílias e demais atividades; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento dos educandos; Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, a desenvolver a coordenação motora levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo com sua faixa etária; Incentivar autonomia das crianças, cuidar do seu desenvolvimento emocional, auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; Desenvolver, sob orientação do profissional da área de educação, atividades lúdicas educativas, oferecendo materiais que incentivem a criatividade, a habilidade, entre outros, para possibilitar o desenvolvimento intelectual, psicomotor e social da criança.	Formação em Magistério nível médio	30h	1.600,00	14	00	14
ORIENTADOR SOCIAL	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência	Ensino Médio	40h	1.400,00	01	00	01

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	Social (CNAS) - 5/9 apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal; Auxiliar na área ambulatorial; Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; Executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; Executar tarefas de maior complexidade; Auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do	Curso Técnico e registro no COREN	40h ou 12/36h	2.050,00	15	00	15



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



	trabalho; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Prestar assessoramento aos superiores em assuntos relacionados à tecnologias da informação e equipamentos de informática; Executar atividades relacionadas a operação e programação a operação e programação de computadores redes locais, Internet e Intranet; Executar tarefas simples de desmontagem e manutenção de microcomputadores; Instalar aplicativos e programas em geral; Acompanhar a execução de programas próprios ou licenciados verificando sua Consistência; Preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados; Esquematizar a forma e o fluxo de programas a ser desenvolvido; Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados; Codificar programar; fazer modificações em programas existentes; Preparar a pasta de documentação do programa; Traduzir para a linguagem de computação qualquer fluxo desenvolvido estabelecendo o programa que atenda ao projeto do sistema; Preparar manuais de serviços e instruções detalhadas dos programas para operacionalidade dos mesmos; Avaliar programas realizados, testando e modificando para adequação ao projeto do sistema; Executar outras atividades na área de operação, programação e redes de computador.	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática	40h	2.050,00	01	00	01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivos, fichários e materiais de consumo; Revelar e montar radiografias intraorais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de induto, placas e cáculos supragengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Polir restaurações, vedando-se a escultura; Proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o dentista; manipular materiais de uso odontológicos; Confeccionar modelos e moldeiras; Aplicar métodos preventivos para controle de doenças bucais; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Médio completo e Curso Técnico em saúde bucal e registro no órgão de classe	40h	2.050,00	01	00	01

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA****3. QUADRO DE CARGOS –SUPERIOR**

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviços social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação; Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Contactar e reconhecer suas atividades buscando evitar duplicidade de atuação; Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; Conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos; Manter informados as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, treiná-las, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); Implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção atendida, observando que a unidade não assuma posturas paternalistas; Organizar fichários de usuários, número de atendimentos e	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRESS	30h	3.200,00	03	00	03



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



tipo de benefícios prestados a clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; Buscar articular a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; Participar da elaboração de plano de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriações, que os levaram a desajustes sociais; Criar espaços para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários a nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhanças, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelando para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem estar; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão, a saber: Acolhida, oferta de informações e realização de						
---	--	--	--	--	--	--



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



	encaminhamento às famílias; Fazer a mediação de grupos de famílias; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias atendidas; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias; Realizar o encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; Realizar busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos; Atender demandas inerentes à Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais; Executar outras de tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.						
ENFERMEIRO	Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; Exercer consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas; Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar em projeto de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto, executar e assistir serviços de obstetrícia em situação de emergência e executar parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do	Ensino Superior em Enfermagem registro no COREN	40h ou 12/36h	3.930,51	06	00	06

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Prestar assistência à parturiente e ao parto normal; Identificar as distóticas obstétricas e tomada de providência até chegada de médico; Realizar episiotomia e episiotomia, com aplicação de anestesia local quando necessária; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
engenheiro civil	Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; Executar projetos dando respectivo parecer; Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação destinada ao aproveitamento de energia relativa a portos, rios, canais e de saneamento urbano e rural; Realizar perícias, fazer arbitramentos; Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como, as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no CREA	40h	3.500,00	01	00	01
FARMACÊUTICO	Manter suas obrigações perante o conselho Regional de Farmácia, Vigilância Sanitária e demais órgãos federais e/ou estaduais em dia; Manter contato com a Vigilância Sanitária, participando de cursos, palestras, reuniões sempre que solicitado; Prestar contas junto a Vigilância Sanitária, nos prazos determinados, dos relatórios pertinentes aos diversos programas de fornecimento de medicamentos do governo federal e/ou estadual, bem com, demais relatório solicitados; Manter em dia a escrituração dos livros de controle de medicamentos psicotrópicos conforme legislação pertinente; Informar a classe médica, semanalmente, da disponibilidade dos medicamentos ofertados pelo Programa Dose Certa, doações de medicamentos e medicamentos fornecidos pelo município encontrados na farmácia da Unidade de Saúde da Atenção Primária; Manter seus subordinados atualizados e treinados perante normas, legislação e qualquer assunto pertinente ao bom andamento do trabalho na farmácia da Unidade de Saúde da Atenção Primária; Prestar atenção farmacêutica ao público, sempre que solicitado; Receber e conferir ou determinar a seus encarregados a mesma função, quanto ao recebimento das medicações enviadas pelos Programas do Ministério da Saúde, pela Secretaria da	Ensino Superior em Farmácia – registro no CRF	40h	3.200,00	02	00	02

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

	Saúde nos seus níveis estadual e/ou municipal; Participar nos processos de compras de medicamento e materiais correlatos junto ao órgão comprador, no caso, Prefeitura Municipal; Manter sobre sua responsabilidade as chaves de acesso à farmácia, bem como, a chave do armário de medicamentos controlados; Cumprir o manual de ética da classe; Manter boa apresentação pessoal; Representar por solicitação ou procuração ou Unidade de Saúde da Atenção Primária perante o Departamento de Saúde de Município; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
FISIOTERAPEUTA	Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia; Desenvolver atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia; Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos; Participar de programas sociais e comunitários de saúde; Prestar assistência fisioterápica em postos e unidades de saúde; preencher prontuários de pacientes, a fim de registrar o diagnóstico e o tratamento prescrito; Requisitar equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta; Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fisioterapeuta; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta; Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Superior em Fisioterapia – registro no CREFITO	30h	3.200,00	05	00	05

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

FONOAUDIÓLOGO	Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia; Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral e audição; Participar de equipes de diagnóstico, no intuito de realizar a avaliação da comunicação oral, escrita e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral, escrita e audição; Realizar trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Realizar pareceres fonoaudiológicos, na área da comunicação oral, escrita e audição; Assessorar a responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executam atividades da área de atuação profissional do fonoaudiólogo; Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fonoaudiólogo; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fonoaudiólogo; Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Superior em Fonoaudiologia – registro no CREFONO	30h	3.200,00	02	00	02
MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar e desenvolver campanhas de fomento a produção animal, aprimoramento zootécnico, alimentação e manejo da produção animal, piscicultura, apicultura; Atuar no planejamento e controle da sanidade animal, organizar eventos ligados a produção animal do município; Inspeccionar produtos de origem animal; Estimular o abastecimento e comercialização; Realizar atividades de combate a clandestinidade; Realizar campanhas de vacinação, estimular a profilaxia de doenças transmissíveis; Realizar a contenção de animais; Participar de levantamentos epidemiológicos e investigações epidemiológicas de doenças infectocontagiosas e parasitárias; Gerenciar equipes de trabalho; Capacitar servidores subordinados; Realizar avaliação clínica de animais sob a responsabilidade do poder público; Aplicar medicamentos veterinários; Executar a eutanásia quando necessário; Realizar a identificação de animais e aplicar microchip; Realizar coletas de amostras de fluídos orgânicos, encéfalo, peças anatômicas; Realizar controle de vetores, roedores, animais peçonhentos; Realizar a inspeção de produtos de origem animal em abatedouros e agroindustriais de competência municipal; Realizar inspeção de estabelecimentos de comércio e manipulação de produtos de origem animal;	Ensino Superior em Medicina Veterinária – registro no CRMV	40h	3.200,00	01	00	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



	Realizar inspeção de estabelecimentos de saúde ou de interesse a saúde com raio-X; Realizar inspeção de comércio de produtos veterinários e de animais; Realizar análise de eventos ambientais adversos a saúde; Capacitar e supervisionar o uso de inseticidas para controle de pragas urbanas; Realizar o monitoramento e controle de qualidade da água de consumo humano; Participar de projetos técnicos; Fiscalizar contratos; Promover a educação em saúde e a educação sanitária animal, podendo exercer a função fiscalizatória observada a legislação e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de Classe ou órgão profissional da categoria; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
NUTRICIONISTA	Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; controlar e estocagem, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Superior em Nutrição _ registro no CRN	30h	3.200,00	04	00	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB -I	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior* * Admitida a formação mínima prevista no art. 62 da Lei 9.394/96 para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental.	30h	2.900,00	22	01	23

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – PEEB -I	Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma; Atuar para que os alunos tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele(a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma; atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição hábitos alimentares; auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida; comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observados; acompanhar outras instituições que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência, durante a permanência na escola; acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar, como aulas de campo; Quando responsável pelo atendimento de AEE E SALA DE RECURSOS: Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com áreas Intersectoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de	Ensino Superior com licenciatura em pedagogia com especialização em Educação Especial	30h	2.900,00	07	00	07
---	---	---	-----	----------	----	----	----



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

	acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno.						
PSICÓLOGO	Promover entrevistas individuais e coletivas; Aplicar testes psicológicos; Realizar atendimento individual ou coletivo (psicoterapia; Procurar ser membro de integração nos locais de atuação, estabelecendo contato com técnicos e funcionários em geral; Realizar trabalhos preventivos comunitários na área de saúde mental; Coletar dados, através de entrevistas e coletivas, que possibilitem entender a dinâmica do paciente, para estabelecer um diagnóstico e um prognóstico condizentes com a problemática do mesmo; Aplicar testes psicológicos, com a finalidade de compreender a personalidade e o funcionamento do paciente, detectando as áreas de maior conflito; Coordenar grupos operativos; avaliar as condições cognitivas e comportamentais dos pacientes; Formular a orientação terapêutica adequada; Promover o alívio dos sintomas, possibilitando o uso de defesas mais adaptativas; Colaborar para a elaboração dos conflitos, propiciando um maior conhecimento e aceitação de si mesmo e do meio; Realizar avaliação psicológica, com utilização de todos os instrumentos disponíveis na área de saúde mental, para aquelas solicitações feitas pela chefia os serviços e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.	Ensino Superior em Psicologia - registro no CRP	30h	3.200,00	07	00	07
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Propor, prevenir ou tardar as disfunções físicas, intelectivas, emocionais sociais e do desenvolvimento em indivíduos de todas as idades e provenientes de diferentes estágios socioeconômicos culturais proporcionando o bem-estar do indivíduo a partir de sua independência na vida diária, na vida prática, na vida profissional e social; Auxiliar no diagnóstico, culminado na interação social do homem à nível de trabalho e lazer, no aprendizado das atividades humanas enquanto instrumento terapêutico, podendo ser artesanais, artísticas, profissionalizantes, domésticos - sociais ou lúdicas (da criança, do adolescente, do adulto e do idoso); Conhecer a estrutura morfofisiológica, sua dinâmica mental e de interação social, bem como a dinâmica dos grupos sociais e suas características econômico culturais; Manejar conhecimento em benefício das pessoas e da comunidade, utilizando-se para tais métodos e técnicas específicas, sempre baseadas nas tarefas ou atividades próprias do universo vital de cada indivíduo ou grupo de indivíduos em questão; Proporcionar	Ensino Superior em terapia ocupacional - registro no órgão de classe	30h	3.200,00	01	00	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



vivência da realidade; Tirar o idoso da inatividade; diminuir a ansiedade; Proporcionar condições para desenvolver as habilidades do idoso; estimular o idoso para criar coisas novas; Estimular a criatividade e promover-lhe condições de descobrir seus potenciais, proporcionando-lhes poder de decisão e iniciativa; Promover trabalhos em grupo e lazer, como passeios externos, jogos, festas, teatro (criado e representado por eles) e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.						
---	--	--	--	--	--	--

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA****ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.**

Os códigos atribuídos aos cargos ofertados em Edital seguem ordem não sequencial de cadastro.

1. PROVAS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	10	30 (trinta) questões	2 (dois) pontos	30 (trinta) pontos
106	CALCETEIRO						
107	CARPINTEIRO						
108	COVEIRO						
109	ELETRICISTA						
110	JARDINEIRO						
112	MOTORISTA I						
113	MOTORISTA II						
114	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS						
115	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE						
117	PEDREIRO						

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

1. PROVAS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
118	PINTOR	10	10	10	30 (trinta) questões	2 (dois) pontos	30 (trinta) pontos
120	SOLDADOR						
121	VIGIA						

2. PROVAS – MÉDIO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO GERAIS	INFORMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	10	10	35 (trinta e cinco) questões	2 (dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos
307	ENCARREGADO DE OBRAS						
308	FISCAL DE OBRAS E POSTURA						
310	FISCAL SANITÁRIO						
311	MONITOR DE CRECHE						
312	ORIENTADOR SOCIAL						

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

2. PROVAS – MÉDIO TÉCNICO								
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES						
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO GERAIS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	5	5	10	35 (trinta e cinco) questões	2 (dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos
404	TÉCNICO EM INFORMÁTICA				10			
405	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				10			

3. PROVAS – SUPERIOR								
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES						
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO GERAIS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
501	ASSISTENTE SOCIAL	15	5	10	10	40 (quarenta) questões	2 (dois) pontos	40 (quarenta) pontos
506	ENFERMEIRO				10			
508	ENGENHEIRO CIVIL				10			
509	FARMACÊUTICO				10			
511	FISIOTERAPEUTA				10			
512	FONOAUDIÓLOGO				10			
517	MÉDICO VETERINÁRIO				10			
518	NUTRICIONISTA				10			



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– PEB -I				10			
521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – PEEB -I				10			
522	PSICÓLOGO				10			
523	TERAPEUTA OCUPACIONAL				10			



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



ANEXO III– QUADRO PROVA DE TÍTULOS (CARGO DE NÍVEL SUPERIOR)

A) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.4.22.2, será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição Concurso da Urucânia, Edital 01/2022

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Urucânia - Edital 01/2002, que me enquadro em uma das situações abaixo, previstas nos itens 5.4.3.2 ou 5.4.3.3.

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016 de 30 de março de 2022.
- e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar **per capita** é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família, conforme inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, de 30 de março de 2022.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



ANEXO V– CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

Dicionários de Língua Portuguesa.

SACONNI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa Sacconi**: teoria e prática. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga e do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões**, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática**. Ensino Fundamental, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática**. 5º ano. São Paulo: FTD.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português**: confrontando regras e usos. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, assim como suas conexões com acontecimentos mundiais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

CARTILHA de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, assim como suas conexões com acontecimentos mundiais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

CARTILHA de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROGRAMA

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde, doenças sexualmente transmissíveis (DST), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde do adulto, do idoso, da mulher e da criança. Segurança do paciente.

REFERÊNCIA

PROGRAMA

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde, doenças sexualmente transmissíveis (DST), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde do adulto, do idoso, da mulher e da criança. Segurança do paciente.

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. **Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Guidelines, 2020.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/curativos.pdf>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde.

Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1. ed. 2013.

BRASIL. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer:** uma proposta de integração ensino-serviço. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes.** 1. ed. 2. reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.** Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde.** Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Ministério da Saúde. Brasília-DF. Abril, 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>.

BRUNNER e SUDDARTH, **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 13. ed. 2v.

CAMPBELL, Margaret L. **Nurse to nurse:** cuidados paliativos em enfermagem. Porto Alegre: AMGH, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86.** Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0564/2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

MINAS GERAIS. **Guia curricular:** curso técnico em enfermagem. Vol. I.II.III.IV e V. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESP-MG, 2012.

NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Linhas de cuidado:** hipertensão arterial e diabetes. Brasília:

Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

PEDROSO, E. R. P.; OLIVEIRA, R. G. de. **Blackbook clínica médica:** medicamentos e rotinas médicas. 2. ed.

Belo Horizonte: Blackbook, 2014.

SILVA, M. T. et al. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem.** 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais:

- Conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).
- Conhecimentos do ambiente Linux: comandos e configurações básicas.

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2016 e superior: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox).

Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Sistemas de *Backup*. Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups.

Banco de dados: Serviços de reparos e SGBD (Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados)

Redes de computadores e Internet: Conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores).

Cloud Computing: Noções básicas, conceito, definição, características e dificuldades.

REFERÊNCIA

Amazon Web Services. Disponível em: <https://aws.amazon.com/>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>

CARTILHA de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

GUIMARÃES, Célio Cardoso. **Fundamentos de banco de dados**: modelagem, projeto e linguagem SQL. Campinas, SP: UNICAMP, 2010.

KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a Internet**: uma abordagem top-down. São Paulo: Pearson, 2010.

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint, Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manuais on-line do Sistema Operacional Linux. Disponível em: www.linux.com

Certificação Linux. Disponível em: www.certificacaolinux.com.br

Manual on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Manual do Microsoft Office. Disponível em: <https://support.office.com/pt-br>

Info Wester. Disponível em: <https://www.infowester.com/>

TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2003.

TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>

TechTudo. Disponível em: - <https://www.techtudo.com.br/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. **Sistema de banco de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PROGRAMA

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio.
Manipulação e preparo de materiais odontológicos.
Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica.
Controle de infecção cruzada e paramentação.
Fatores determinantes do processo de saúde - doença bucal Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal.
Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos.
Organização da clínica odontológica.
Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal.
Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selantes.
Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde.
Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico.
Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde.
Atendimento Odontológico em época de pandemia / Coronavírus

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, G. M. **Normas Regulamentadoras Comentadas:** legislação de segurança e saúde no trabalho. 8. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2011. Volumes 2 e 3.

BRASIL. **Política Nacional de Promoção da saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica n. 17.** Brasília Ministério da Saúde. 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos:** Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Odontologia. **Manual de normas e rotinas da central de material esterilizado (CME).** 2019. Disponível em: <https://www.odonto.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/08/Manual-CME-2019.pdf>

BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de Promoção da Saúde. In: D. Czeresnia, C.M. Freitas (orgs). **Promoção da Saúde:** conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, p. 15-38.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



FERREIRA, R. I. et al. Educação em Saúde Bucal para pacientes adultos. **Rev. Odontol. UNESP.** 2004; (33);3, 149-56.

FRANCO, Juliana. **Cuidados Odontológicos na era do COVID-19:** recomendações para procedimentos odontológicos e profissionais. 2020.

JUNIOR, Maciel Ari et al. **Análise ergonômica do trabalho do cirurgião dentista.** Dentística restauradora - estudo de caso. 2015.

LINDHE, Jan. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** Trad. Edson Jorge Lima Moreira. 3. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.

MARTINS, Bruna et al. **Percepção dos Técnicos em Saúde Bucal sobre Educação em Saúde:** uma análise qualitativa. 2015.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Nota Técnica nº 68/SES/COES MINAS COVID-19/2020. Processo nº 1320.01.0073920/2020-33. **Orientações para o atendimento odontológico no cenário de enfrentamento da COVID-19.** Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/23-07_Nota-Tecnica-COES-MINAS-COVID-19-N68.pdf

PEREIRA, A. C. et al. **Odontologia em Saúde Coletiva:** planejando ações e promovendo Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.

TOLEDO, O. A. **Odontopediatria:** fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil; conhecimentos a respeito do mundo atual, dentro do processo de globalização, identificando possíveis conexões entre os diversos acontecimentos mundiais com a realidade do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>



INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Microsoft Edge, Google Chrome e Firefox).

Sistemas de *Backup*. Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.

Cloud Computing.

REFERÊNCIAS

Amazon Web Services. Disponível em: <https://aws.amazon.com/>

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Info Wester. Disponível em: <https://www.infowester.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Normas e Orientações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos respectivos serviços e programas prestados nestes equipamentos; Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente); Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso); Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)); Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS); Programa Criança Feliz; Política Social e Políticas Públicas; Publicações Conjunto CFESS-CRESS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundamentos de Política Social**. FNEPAS. Disponível em: <https://www.geplage.ufscar.br/audiotextos-e-videos-1/audiotextos-1/fundamentos-de-politica-social.pdf>.

Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



BRASIL. **Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, DF, dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de agosto de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, DF, 08 de agosto de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** 2009. Reimpressão 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **A participação do SUAS no Programa Criança Feliz.** Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_no_CriancaFeliz.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** 10. ed. rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. 60 páginas "Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. 1.ASSUNTO I. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 25 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistentes Sociais no Combate ao Racismo.** Brasília, DF, 2020. Disponível: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020Cfess-LivroCampanhaCombateRacismo.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de Assistentes Sociais na Política Urbana: Subsídios para reflexão.** Brasília [DF] 2015. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>. Acesso em: 24 de agosto de 2020.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

PROGRAMA

Ética e Legislação do exercício profissional. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Procedimentos invasivos e não invasivos. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência / emergência. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Assistência de enfermagem na atenção às doenças crônicas e degenerativas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. **Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Guidelines, 2020.

ASPERHEIM, M.K. **Farmacologia para enfermagem.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BARROS, Alba L. B. et al. **Anamnese e exame físico.** Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **Protocolo de prevenção e tratamento de feridas.** Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/curativos.pdf>

BORGES, Eline Lima et al. **Feridas: como tratar.** 2. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática.** Brasília: Anvisa, 1. ed. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** ANVISA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID 19) dentro dos serviços de saúde.** Brasília. Agosto de 2020.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.**

BRASIL. **Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias.** 2. ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido:** Guia para os profissionais de Saúde. Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal – Versão resumida.** Brasília

- DF, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas.** Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.

BRASIL. Normas e Regulamentos. **NR 32.** Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** 2. ed. revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília-DF:2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.** Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

BRUNNER; SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13. ed. 2v.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 358/2009.** Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0564/2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 543/2017**. Atualiza e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília, DF: 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0544/2017**. Consulta de enfermagem.

KURCGANT, Paulina. **Administração em enfermagem**. São Paulo: EPU, 2003.

NASI, L. A. **Rotinas em pronto-socorro**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

SILVA, M. T. et al. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA

Desenho técnico: Escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia.

Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais.

Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias.

Projeto, planejamento, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas.

Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço de estruturas de concreto.

Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos.

Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento.

Dimensionamento de estruturas.

Noções de segurança em obras e higiene do trabalho.

Desempenho nas edificações habitacionais.

Acessibilidade nas edificações.

Saídas de emergência em edifícios.

Segurança contra incêndios.

B.I.M. na construção civil.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



Legislação Municipal: Plano Diretor; Código de Posturas; Código de Obras.

REFERÊNCIAS

LEGISLAÇÃO Municipal: Plano Diretor; Código de Posturas; Código de Obras.

LEGISLAÇÃO estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

NORMAS Técnicas e Manuais DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6118:2014**. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6122:2022**. Projeto e execução de fundações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7211:2019**. Agregados para concreto – Especificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7678:1983**. Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8800:2008**. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2020**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077:2001**. Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12655:2022**. Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12721:2007**. Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12722:1992**. Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12821:2009**. Preparação de concreto em laboratório - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13133:2021**. Execução de levantamento topográfico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14931:2004**. Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15575:2021**. Edificações Habitacionais - Desempenho.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16868:2021**. Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.

ALONSO, U. R. **Exercícios de Fundações**. São Paulo: Editora Blucher.

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção**. São Paulo: Editora Pini.

AZEREDO, H. A. **O Edifício e seu acabamento**. São Paulo: Editora Blucher.

AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua cobertura**. São Paulo: Editora Blucher.

BADRA, P. A. L. **Guia prático de orçamento de obras**: do escalímetro ao B.I.M.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



- BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção**. Editora LTC.
- BELLEI, I. H. **Edifícios de múltiplos andares em aço**. São Paulo: Editora Pini.
- BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções**. São Paulo: Editora Blucher.
- BOTELHO, M. H. C. **Concreto Armado Eu te Amo**. São Paulo: Editora Blucher.
- BOTELHO, M. H. C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil**. São Paulo: Editora Blucher.
- BOTELHO, M. H. C. **Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto**. São Paulo: Editora Blucher.
- CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. São Paulo: Editora LTC.
- EASTMAN C. **Manual de BIM: um guia de modelagem da informação da construção para arquitetos, engenheiros, gerentes, construtores e incorporadores**. Porto Alegre: Editora Bookman.
- HIBBELER, R.C. **Resistência dos Materiais**. São Paulo: Editora Pearson.
- LEET, K. M. **Fundamentos da análise estrutural**. São Paulo: Editora AMGH.
- MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras**. Editora Pini.
- MARCELLI, M. **Sinistros na Construção Civil**. São Paulo: Editora Pini.
- PFEIL, W. **Estruturas de Madeira**. São Paulo: Editora LTC.
- RAMALHO, M. A. **Projeto de edifícios de alvenaria estrutural**. São Paulo: Editora Pini.
- REBELLO, Y. C.P. **Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento**. São Paulo: Editora Zigurate.
- REBELLO, Y. C. P. **A Concepção Estrutural e a Arquitetura**. São Paulo: Zigurate Editora.
- RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil**. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- RIPPER, E. **Como evitar erros na construção civil**. São Paulo: Editora Pini.
- RIPPER, E. **Manual Prático de Materiais de Construção**. São Paulo: Editora Pini.
- RIPPER, T. **Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto**. São Paulo: Editora Pini.
- ROSSIGNOLO, J. A. **Concreto Leve Estrutural**. São Paulo: Editora Pini.
- SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação**. São Paulo: Editora Érica.
- TUTIKIAN, B. F. **Concreto auto-adensável**. São Paulo: Editora Pini.
- THOMAS, E. **Trincas em Edifícios: Causas, Prevenção e Recuperação**. São Paulo: Editora Pini.
- YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar**. São Paulo: Editora Pini.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



PROGRAMA

Política nacional da Assistência Farmacêutica

Política nacional de medicamentos

Gestão da assistência farmacêutica

Ciclo da assistência farmacêutica

Gestão Técnica e Clínica do Medicamento

Medicamentos sujeitos a controle especial

Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento.

Operações farmacotécnicas e manipulação de produtos farmacêuticos.

Controle de qualidade de insumos e produtos farmacêuticos.

Unitarização e fracionamento de medicamentos.

Terminologia básica em farmácia e produtos farmacêuticos.

Farmacocinética;

Fisiopatologia, farmacologia e farmacoterapia: da dor e inflamação; da hipertensão; da dislipidemia e prevenção cardiovascular; da insuficiência cardíaca; da doença arterial coronariana; do diabetes; do hipotireoidismo; dos distúrbios tireoideanos; dos distúrbios de humor, ansiedade e do sono; da tuberculose; da hanseníase, das doenças infecciosas agudas em atenção primária; das infecções sexualmente transmissíveis; da asma; da doença pulmonar obstrutiva crônica; da anticoncepção hormonal; e da cessação do tabagismo;

Princípios da farmacoterapia em idosos;

Princípios da farmacoterapia em pediatria;

Interações medicamentosas;

Segurança no uso de medicamentos durante a gestação e lactação;

Cuidado farmacêutico e Farmácia clínica

Avaliação Global da Farmacoterapia

Acompanhamento farmacoterapêutico e gerenciamento da terapia medicamentosa

Revisão da farmacoterapia

Gestão da Condição de Saúde

Monitorização Terapêutica de medicamentos

Conciliação de medicamentos

Educação em saúde



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



Farmacovigilância

Segurança do paciente

Segurança no uso de medicamentos

Uso racional de medicamentos

Princípios de Farmacoepidemiologia

Condutas Baseadas em Evidências na Utilização de Medicamentos

Ética profissional

Desinfecção, assepsia e antissepsia das mãos, materiais e instalações.

Noções de higiene e segurança no ambiente farmacêutico.

REFERÊNCIAS

ACÚRCIO, F. A. **Medicamentos:** políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoconomia. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 319 p.

AULTON, M.E.; TAYLOR K.M.G. **Delineamento de Formas Farmacêuticas.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, 872 p.

BERMUDEZ, J.A.Z. et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. **Ciênc. Saúde Coletiva.** v. 23, n. 6, p. 1937-1949, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/JJMg4RbRWgtcXnv6fDP5qFq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999.** Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações.** Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Diretriz Nacional sobre Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde.** Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/diretriz-nacional-sobre-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude/>. Acesso em: 01 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.** Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0020_05_05_2011.html Acesso em: 1 jul. 2022.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações.** Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 80 de 11 de maio de 2006.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 222 de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf Acesso em 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022.** Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/20210367-rename-2022_final.pdf Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013.** Anexo 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmwD8.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, seus anexos e alterações.** Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).** 2020. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.** Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>. Acesso em: 1 jul. 2022.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica. 2013. v. I.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica. 2013. v. II.** Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf)**. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/praticas_farmaceuticas_nasfab.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência farmacêutica no SUS**. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/assistencia-farmaceutica-no-sus/>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman**. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

CORRER, C.J.; OTUKI, M.F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

COUTO, R.C.; PEDROSA, T.M.G.; AMARAL, D. B. **Segurança do paciente: infecção relacionada à assistência e outros eventos adversos não infecciosos – prevenção, controle e tratamento**. 1ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. **Assistência farmacêutica no Brasil: política, gestão e clínica**. Coleção de livros. Florianópolis: EdUFSC, 2016. Disponível em: <https://unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/2016/11/30/colecao-de-livros-%E2%80%99Assistencia-farmaceutica-no-brasil-politica-gestao-e-clinica%E2%80%992/> . Acesso em: 1 jul. 2022.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 833 p.

GOMES, M.J.V.M.; REIS, A.M.M. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo, SP. Editora Atheneu, 2003.

GREENE, R.J.; HARRIS, N.D. **Patologia e terapêuticas para farmacêuticos: bases para a prática da farmácia clínica**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 968 p.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Desafio global de segurança do paciente - medicação sem danos**. 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2018/02/ISMP_Brasil_Desafio_Global.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de medicação entre pacientes com diabetes**. 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/09/BOLETIM-ISMP_AGOSTO2019_DIABETES.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de medicação na transição do cuidado**. 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/04/boletim_ismp_30a_edicao.pdf. Acesso em: 01 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Medicamentos potencialmente inadequados para idosos**. 2017. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/09/is_0006_17a_boletim_agosto_ismp_210x276mm_v2.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Uso seguro de medicamentos na gestação**. 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Uso seguro de medicamentos na lactação**. 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/12/BOLETIM_NOVEMBRO_MEDICAMENTOS-NA-LACTACAO_.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

NOVAES, M.R.C.G.; NUNES, M.S.; BEZERRA, V.S. **Guia de boas práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. Barueri, SP: Manole, 2020.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **Boas práticas de farmacovigilância para as Américas**. 2011. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2011/Red-PARF-5-Port.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2022.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S.; LUIZA, V.L.; CASTILHO, S.R.; OLIVEIRA, M.A.; MARIN, N. (Org). **Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469 p.

PEREIRA, R. M. **Planejamento, Programação e Aquisição: prever para prover**. Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1538-



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



planejamento-programacao-e-aquisicao-prever-para-prover-8&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 1 jul. 2022.

PILTCHER, O.B.; KOSUGI, E.M.; SAKANO, E.; MION, O.; TESTA, J.R.G.; ROMANO, F.R.; et al. Como evitar o uso inapropriado de antibióticos para infecções do trato respiratório superior? **Brazilian Journal of Otorhinolaryngology**. v. 84, n. 3, p. 265-279, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-86942018000300265. Acesso em: 1 jul. 2022.

PINTO, V. B. **Armazenamento e distribuição**: o medicamento também merece cuidados. Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1540-armazenamento-e-distribuicao-o-medicamento-tambem-merece-cuidados-0&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 1 jul. 2022.

RAMALHO DE OLIVEIRA, D. **Atenção Farmacêutica**: da filosofia ao gerenciamento da terapia medicamentosa. 1 ed. São Paulo: RCN Editora Ltda, 2011. 328 p.

SANTI, L.Q. **Prescrição: o que levar em conta?** Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1542-prescricao-o-que-levar-em-conta-2&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 1 jul. 2022.

STORPIRTIS, S.; GAI, N.M.; CAMPOS, D.R.; GONÇALVES, J.E. **Farmacocinética: básica e aplicada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 222 p.

YANG, Y; WEST-STRUM, D. **Compreendendo a farmacoepidemiologia**. Porto Alegre: AMGH, 2013. 198 p.

WELLS, B.G.; DIPIRO GT, SCHWINGHAMMERTL, DIPIRO CV. **Manual de Farmacoterapia**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed/McGrawHill, 2016, 976 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA

Avaliação e tratamento fisioterapêutico das disfunções mio-osseo-articulares, tegumentares, neurológicas, uroginecológicas e cardiorrespiratórias. Testes de exercícios. Avaliação e prescrição para uso de órteses e próteses. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos de recursos fisioterapêuticos (mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, laserterapia, eletroterapia, crioterapia e termoterapia). Prescrição de exercícios para reeducação postural, treinamento funcional, estimulação percepto-cognitivas e tátil-cinestésicas. Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Tratamentos e cuidados fisioterapêuticos aplicados à saúde da mulher, criança, idoso e trabalhador. Técnicas de



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



autonomia e independência em atividades de vida diária. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. **Fisioterapia traumato-ortopédica**. Grupo A, 2021.
- BÉLANGER, Alain. **Recursos fisioterapêuticos**: evidências que fundamentam a prática clínica. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012, 504 p.
- BRODY, Lori T.; HALL, Carrie M. **Exercício Terapêutico** - Na Busca da Função, 4. ed. Grupo GEN, 2019.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. 2013.
- CURY, Valeria Cristina Rodrigues; BRANDÃO, Marina de Brito. **Reabilitação em paralisia cerebral**. Rio de Janeiro: MedBook, 2011. 460 p
- DUTTON, Mark. **Fisioterapia ortopédica**: exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1.720 p.
- KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. **Exercícios terapêuticos**: fundamentos e técnicas. 6. ed. Barueri: Manole, 2016.
- MAGEE, David J. **Avaliação musculoesquelética**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. 1224 p.
- O'SULLIVAN, Susan, B. et al. **Fisioterapia**: avaliação e tratamento 6. ed. São Paulo: Manole, 2018.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 325 p.
- PELICIONI, Maria Cecília F.; MIALHE, Fábio L. **Educação e Promoção da Saúde** - Teoria e Prática, 2. ed. Grupo GEN, 2018.
- REBELATTO, José Rubens; MORELLI, José Geraldo da Silva. **Fisioterapia geriátrica**: a prática da assistência ao idoso. 2. ed. ampl. São Paulo: Manole, 2004.
- RODRIGUES-MACHADO, Maria da Glória. **Bases da Fisioterapia Respiratória** - Terapia Intensiva e Reabilitação, 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 556p.
- SILVA, Marcela Ponzio Pinto E.; MARQUES, Andréa de A.; AMARAL, Maria Teresa Pace D. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher**. 2. ed. Grupo GEN, 2018.
- STARKEY, Chard. **Recursos terapêuticos em Fisioterapia**. 4 ed. São Paulo: Manole, 2017. TUDELLA, Eloisa; FORMIGA, Cibelle Kayenne Martins R. **Fisioterapia neuropediátrica**: abordagem biopsicossocial. São Paulo: Manole, 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGO



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



PROGRAMA

1. Caracterização das alterações fonoaudiológicas;
2. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos diferentes ciclos de vida em voz, audição, linguagem oral e escrita, fluência e motricidade orofacial;
3. Fonoaudiologia na Saúde Pública/Coletiva;
4. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental;
5. Promoção de saúde em Fonoaudiologia, planejamento e elaboração de programas preventivos.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C.R.F de. **Gagueira infantil**: risco, diagnóstico e programas terapêuticos. Barueri, SP: PróFono, 2006.
- BEHLAU, M. **Voz**: O Livro do Especialista. (Volume I). Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
- BEHLAU, M. **Voz**: O Livro do Especialista. (Volume II). Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- BEVILACQUA, Maria Cecília. **Saúde auditiva no Brasil**: políticas, serviços e sistemas. São José dos Campos, SP: Pulso, 2010.
- BEVILACQUA, Maria Cecília. **Tratado de audiologia**. São Paulo: Santos, 2011.
- DE LAMÔNICA, D.A.C.; OLIVEIRA, E; BRITTO, D. (org.) **Tratado de Linguagem Perspectivas Contemporâneas**. São Paulo: Booktoy Ed, 2017.
- FERNANDES, F.D.M.; Mendes, B.C.A.; NAVAS, A.L.G.P (orgs). **Tratado de Fonoaudiologia**. 2. Ed. São Paulo: Roca, 2014.
- JUNQUEIRA, P.; DAUDEN, A.T.C. **Terapia fonoaudiológica**: práticas e aspectos atuais. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- MARCHESAN, I.; ZORZI, J. **Tópicos em Fonoaudiologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
- ORTIZ, K.Z. (org). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos**: Fala e Deglutição. Editora Manole, São Paulo, 2006.
- PRÓ-FONO. **Planos terapêuticos fonoaudiológicos (PTFs)**. Barueri, SP: Pró-fono, 2015
- Raymundo Manno et al. **Fonoaudiologia e Saúde Pública**. 2. ed. Carapicuíba: Pró-Fono, 2000, p. 121-136.
- RUSSO, Ieda C. Pacheco; SANTOS, Teresa Maria Momensohn. **Prática da audiologia clínica**. São Paulo: Cortez, 2009.
- SANTOS, M. T. M.; NAVAS, A. L. G. P. **Distúrbios de leitura e escrita**. São Paulo: Manole, 2002.
- SILVA, Vanessa de Lima; LIMA, Maria Luiza Lopes Timóteo; LIMA, Tatiane Fernandes Portal; ADVÍNCULA, Karina Paes. **A prática fonoaudiológica na atenção primária à saúde**. São José dos Campos, SP: Pulso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO VETERINÁRIO



PROGRAMA

Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos e de produção. Patologia de animais domésticos e de produção. Antibióticos, anti-inflamatórios e antiparasitários. Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Vigilância em saúde. Ética profissional do Médico Veterinário. Bioética e bem-estar animal. Controle de pragas e vetores. Doenças transmitidas por alimentos. Programas nacionais de saúde animal do Brasil –Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008. 936p.
- BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008. 2072p.
- BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.
- BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Manual de Legislação**. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009. pp. 440.
- COLÉGIO BRASILEIRO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL/COBEA. **Princípios Éticos na Experimentação Animal**. 1991. Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/Home/comissaodeeticaeusoanimal/principios-eticos-na-experimentacao-animal.pdf>
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. <https://www.cfmv.gov.br/codigo-de-etica/medicos-veterinarios/2018/10/10/>
- FEITOSA, F.L.F. **Semiologia Veterinária**. A arte do diagnóstico. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008. 754 p.
- FOSSUM, TW. **Cirurgia de pequenos animais**. 4. ed. São Paulo: Elsevier, 2014. 1640p.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2019. 896p.
- HENDRICKSON, DA. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 332p.
- MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. São Paulo: Roca, 2016. 1296p.
- ORNELLAS, C.B.D; SANTOS, W.L.M. Inspeção de produtos de origem animal. **Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia**. FEPMVZ Editora. 2015. 142 p.
- SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011. 904p.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



SPINOSA, H.S. **Farmacologia aplicada a medicina veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

918p.

SMITH, B.P. **Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2006. 2.541p.

TURNER, A.S.; MCILWRAIGHT, W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo: Roca, 2002.

354p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

PROGRAMA

PROGRAMA

Nutrição: Ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes; necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias; fontes alimentares.

Indicadores e diagnósticos do estado nutricional: Triagem e avaliação nutricional; avaliação dietética; avaliação da composição corporal; antropometria; exame físico; avaliação bioquímica; avaliação subjetiva global.

Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento.

Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia em condições clínicas específicas: obesidade e magreza, desnutrição, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, dislipidemias, hipertensão arterial sistêmica, doenças hepáticas, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, doenças pulmonares, doenças neurológicas e disfagias; alergias e intolerâncias alimentares; doenças metabólicas; nutrição em cirurgia; nutrição e paciente crítico.

Diretrizes da sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020.

Nutrição do lactente: desnutrição infantil, avaliação nutricional do lactente, necessidades nutricionais do lactente; aspectos químicos, físicos e nutricionais do leite humano e alimentação complementar. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.

Terapia nutricional oral, enteral e parenteral: indicações, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações.

Dietas hospitalares: definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Cuidados em terapia nutricional: a terapia nutricional na atenção domiciliar, cuidados compartilhados, organização e oferta dos cuidados em terapia nutricional no domicílio. Diretriz Braspen de terapia nutricional no envelhecimento.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle. Normas de higiene e segurança do trabalho. Planejamento de cardápios. Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene dos Alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho; Procedimentos Operacionais Padrão em Unidades de Alimentação e Nutrição. Transmissão de doenças pelos alimentos.

Ética e legislação profissional: áreas de atuação profissional e atribuições do Nutricionista.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Elizabeth. et al. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 3 v. (Caderno de Atenção Domiciliar; v. 3). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras brasileira menores de 2 anos**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde**: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 76 p. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf.

Acesso em: 7 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**: diabetes mellitus. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**: hipertensão arterial sistêmica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** obesidade. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. **Cadernos de Atenção Básica:** Carências de Micronutrientes. Ministério da Saúde, Unicef; Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad20.pdf

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 600/2018.** Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Disponível em https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm. Acesso em: 9 ago. 2021.

CUPPARI, L. **Nutrição Clínica no Adulto.** 4. ed. São Paulo: Manole, 2019.

DIRETRIZ BRASPEN DE TERAPIA NUTRICIONAL NO ENVELHECIMENTO - BRASPEN JOURNAL. 2019; 34 (Supl 3):2-58 1 © 2019 Copyright: Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition. ISSN 2525-7374 3o Suplemento Diretrizes/2019. Disponível em: https://f9fcfebf-80c1-466a-835e5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/DIRETRIZES-COMPLETA-2019-2020.pdf>

MAHAN, L.K; ESCOTT-STUMP, S. Krause: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** 11. ed. São Paulo: Roca, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I

PROGRAMA

Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa

Construção da identidade, desenvolvimento, aprendizagem e autonomia da criança.

Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação

Legislação educacional brasileira

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica

Base nacional comum curricular

Ensino de matemática nos anos iniciais do ensino fundamental.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



Organização do ensino e políticas públicas para a Educação

Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica

Tecnologias Digitais na Educação.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Antônio Augusto Gomes et al. **Avaliação diagnóstica da alfabetização**. Belo Horizonte Ceale/FaE/UFMG, 2005. 88 p. (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 3). Disponível em: <https://www.ceale.fae.ufmg.br/pages/view/3-avaliacao-diagnostica.html>. Acesso em: 22 jul 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>> Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 13 jul. 2022.

CARVALHO, Alysso Massote; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília. (org). **Desenvolvimento e aprendizagem**. Belo Horizonte: Editora UFMG, Proex, 2006.

CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes (Org.). **Alfabetização e letramento na sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Métodos e didáticas de alfabetização**: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em: <https://www.ceale.fae.ufmg.br/pages/view/8-metodos-e-didaticas-de-alfabetizacao.html> Acesso em: 22 jul. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

GAUTHIER, Clermont.; BISSONNETTE, Steve.; RICHARD, Mario. **Ensino explícito e desempenho dos alunos**. Petrópolis: Vozes, 2014.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



PANIZZA, M. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas.** Tradução Antônio Feltrin. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SANTANA, R. S.; CAPECCHI, M. C. V. M.; FRANZOLIN, F. O ensino de ciências por investigação nos anos iniciais: possibilidades na implementação de atividades investigativas. **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 17, n. 3, p. 686-710, 2018. Disponível em http://reec.uvigo.es/volumenes/volumen17/REEC_17_3_9_ex1245.pdf. Acesso em: 22 jul. 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – PEEB-I

PROGRAMA

A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil.

Atuação do Professor de AEE.

Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.

Educação inclusiva.

Integração escola-família-comunidade.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Noções de primeiros socorros.

O atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento.

Orientação à higiene e cuidados com a criança e o adolescente.

Tecnologia assistiva.

REFERÊNCIAS

BERSH, R. **Introdução à Tecnologia Assistiva.** Disponível em: http://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 13 jul. 2022.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília-DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Módulo 12: higiene, segurança e educação.** Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. **Livro de estudo: Módulo III.** Brasília-DF: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (PROINFANTIL, Unidade 6). Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação a Distância. **Atendimento Educacional Especializado.** Pessoa com Deficiência Física, Pessoa com Deficiência Mental, Pessoa com Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf. Acesso em: 13 jul. 2022.

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; PANTOJA, Luísa de Marillac P.; MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Atendimento Educacional Especializado – Aspectos Legais e Orientação Pedagógica.** São Paulo: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: http://dominiopublico.mec.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=174307. Acesso em: 27 jul. 2022.

KLIN, Ami. Autismo e síndrome de Asperger: uma visão geral. **Revista Brasileira de Psiquiatria.** 2006;28 (Supl I): S3-11. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/jMZNbHcsndB9Sf5ph5KBYGD/>. Acesso em: 13 jul. 2022.

KRAUSE, Maggi. **Caderno brincar:** propostas práticas para brincadeiras inclusivas na educação infantil. v. 2. São Paulo: Associação Nova Escola, 2019. Disponível em: <https://maisdiferencas.org.br/wp-content/themes/maisdiferencas/downloads/Apostila-Brincar-Volume-2.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Ensinando a turma toda:** as diferenças na escola. Disponível em: <http://acervo.plannetaeducacao.com.br/portal/artigo.asp?artigo=870>. Acesso em: 13 jul. 2022.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MANZINI, E. J.; SANTOS, M. C. F. **Recursos Pedagógicos Adaptados. Portal de ajudas técnicas para educação.**

Equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física. Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rec_adaptados.pdf. Acesso em: 13 jul. 2022.

MOUSINHO, R. Mediação escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões. **Revista Psicopedagogia**. São Paulo, v.27, n. 82, p. 92-108, 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862010000100010. Acesso em: 13 jul. 2022.

ROPOLI, E. A. et al. **A Educação Especial na perspectiva da Inclusão Escolar:** a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 13 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. **Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas**. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf. Acesso em: 13 jul. 2022.

SIAULYS, Mara O. de Campos. **Brincar para todos**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

SOUZA, Jenifer Silva de. **Guia ilustrado para cuidadores de crianças com deficiências neuromotoras**. São Paulo: Memnon, 2017. Disponível em: <http://www.acadef.com.br/wp-content/uploads/2018/08/GUIA-ILUSTRADO.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. **Inclusão:** um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

PROGRAMA

Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos; Saúde Mental; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Psicologia e Assistência Social; Intervenção Psicossocial com grupos; Conhecimentos psicológicos aplicados à



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) **PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**



educação; Prática Psicoterápica: psicoterapia breve; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), suas alterações e demais legislações pertinentes; Gestão de pessoas no serviço público; Estatuto da Pessoa com Deficiência.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Lúcia. (Org.). **Oficinas em Dinâmica de Grupo: Um Método de Intervenção Psicossocial**. Belo Horizonte, Edições do Campo Social. 2000 (Capítulo 1).

AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 85-334-1198-7 1. Promoção da 2. Qualidade de vida. 3. SUS (BR). I. Título. II. Série.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, 2007. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 6, de 29 de março de 2019**. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019. Brasília: CFP. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019>.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

GUERRA, Andréa Máris Campos; CUNHA, Cristiane de Freitas; ARANHA, Mariana da Costa; Souza, Mônica Brandão; PENNA, Paula Dias Moreira; SILVA, Ricardo Silvestre. **A assistência social pública na interface entre subjetividade e política**. Belo Horizonte: Scriptum, 2015.

HEGENBERG, Mauro. **Psicoterapia breve**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



HUTZ, Claudio Simon; Bandeira, Denise Ruschel; Trentini, Clarissa Marceli; et al. **Psicodiagnóstico** [Série Avaliação Psicológica]. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

LIMA, Nádya Laguárdia de; BERNI, Juliana Tassara; DIAS, Vanina Costa. **A escola navega na Web: que onda é essa?** Belo Horizonte: Universo & Cidade, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROGRAMA

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Grupo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

BENITO, M.A. et al. Guía clínica de intervención de terapia ocupacional en pacientes con COVID-19. **Colegio Profesional de Terapeutas Ocupacionales de la Comunidad de Madrid**. Documento avalado por la Sociedad Científica de Terapia Ocupacional. www.coptocam.org. Abril 2020, 46 p.

CAMPOS, Ana C.V.; BERLEZI, Evelise M; CORREA, Antônio H. M. **Promoção da Saúde para um Envelhecimento Saudável**. Editora Unijuí (RS), 2016. 312 p.

CAVALCANTI, Alessandra; DUTRA, Fabiana C.M.S.; ELUI, Valéria M.C. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3. ed. Traduzida. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**; jan.abr;26 (Ed Esp.):1-49. 2015.

CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Claudia. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CORDEIRO, J.J.R. A comunicação social dos terapeutas ocupacionais durante a pandemia da COVID-19. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional**. Rio de Janeiro. 2020. suplemento, v.4(3): 438-450.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



CREPEAU, Elizabeth Blesedell; COHN, Ellen S.; SCHELL, Barbara A. Boyt. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

DE CARLO, Marysia M.R.P; KUDO, Aide M. **Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos**. São Paulo, Editora Payá, 2018. 417 p.

DE-CARLO, M.M.R.; GOMES-FERRAZ, C.A.; REZENDE, G.; BUIN, L.; MOREIRA, D.J.A.; SOUZA, K.L.; SACRAMENTO, A.M.; SANTOS, W.A.; MENDES, P.V.B.; VENDRUSCULO-FANGEL, L.M. **Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia**. Medicina (Ribeirão Preto) 2020; 53(3):332-369.

DRUMMOND, Adriana F.; REZENDE, Márcia B. **Intervenções da Terapia Ocupacional**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175 p.

KATZ, Noomi. **Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Editora Santos, 2014. 415 p.

MUÑOZ-VALVERDE, V; MARTÍNEZ, Z.S. **Guía clínica de intervención de terapia ocupacional en pacientes con Covid-19: recensión**. Grupo de trabajo del Colegio Profesional de Terapeutas Ocupacionales de la Comunidad de Madrid. TOG (A Coruña) Vol 17. Num 2. Nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Organização Panamericana de Saúde. **CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora EDUSP, 2015. 333 p.

PEDRETTI, L.W. & EARLY, M.B. **Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Roca, 2005. 1092 p

RADOMSKI, M. Vining; LATHAM, C. A. Trombly. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 6. ed. São Paulo: Editora Santos, 2013. 1431 p.